

**PLANO DE TRABALHO****ANEXO****1****CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL****DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

INSTITUTO DIAS &amp; MARTINS

2- CNPJ:

00.577.417/0001-11

3- TERMO Nº.:

-01/2025

4- INÍCIO:

-02/01/2025

5- TÉRMINO:

-31/12/2025

6- CARTÓRIO DO REGISTRO:

3º Oficial de Registro e Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

7- REGISTRADO SOB Nº.:

Nº 739.673

8- ENDEREÇO:

RUA ÁGUAS DE MARÇO, Nº 1

9- BAIRRO:

CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFÁCIO

10- MUNICÍPIO:

São Paulo – SP

11- CEP:

08257-010

12- UF:

SP

13- TELEFONE/FAX:

(11) 96717-9902 / (11) 95138-5995 / (11) 2025-1247

14- E-MAIL:

diasinstituto@gmail.com

15- BANCO:

001-BRANCO DO BRASIL

16- AGÊNCIA:

3011-2

17- CONTA CORRENTE:

C/C 100104-8

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

15- NOME COMPLETO:

EDNA MARIA GONCALVSE MARTINS

16- CPF:

900.704.375-72

17- DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:

27.836.361-1

18- DATA DE EMISSÃO:

19- ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SSP/SP

20- ENDEREÇO:

RUA ARNO NADEL, 65 – CS 02

21- BAIRRO:

CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFÁCIO

22- MUNICÍPIO:

SÃO PAULO – SP

23- CEP:

08255-160

24- UF:

SP

25- TELEFONE/FAX:

(11) 96717-9902 / (11) 95138-5995

26- E-MAIL:

edna.martins26@hotmail.com

27- CARGO (ORGANIZAÇÃO SOCIAL):

Presidente

28- PERÍODO DO MANDATO:

20/05/2018 A 19/05/2028

29- AUTENTICAÇÃO:

FERRAZ DE VASCONCELOS, 07 de fevereiro de 2025.

LOCAL E DATA

EDNA MARIA GONCALVES MARTINS

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Edna Maria Gonçalves Martins  
Presidente



**PLANO DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÃO**

**ANEXO**  
**2**

**OBJETO E METAS**

1 - NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

INSTITUTO DIAS & MARTINS

2- CNPJ:  
00.577.417/0001-11

3- TERMO Nº.:  
-01/2025

4- INICIO:  
-02/01/2025

5- TÉRMINO:  
-31/12/2025

6- PROJETO/AÇÃO:

Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil

7- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

**DO OBJETO E METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Colaboração entre a Secretaria de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos e o Instituto Dias & Martins visando o funcionamento, em regime de mútua cooperação, de Unidade Escolar para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, funcionando de segunda a sexta-feira.

Proporcionar um programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, buscar parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças, iniciar e dar continuidade às atividades pedagógicas trabalhando com a construção do conhecimento, envolvendo as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil e possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.

- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)29, em seu Artigo 4º, definem a criança como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o mundo físico, constroem e se apropriam de conhecimentos. Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e as brincadeiras, experiências por meio das quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Na Educação Infantil as crianças têm direito ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e à interação com seus pares para a produção de culturas infantis e com os adultos, quando o cuidar e o educar são dimensões presentes e indissociáveis em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais.

O atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches está assegurado desde a Constituição Federal de 1988 e também pelo Plano Nacional de Educação (PNE). Porém, existe um grande desafio em contemplar toda a demanda existente.

Considerando:

a) O contido no artigo 208 da Constituição Federal:

“O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante e garantia de: IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.”

b) O Disposto na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

“A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. § 1º

c) O disposto no documento “Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil publicado pelo MEC em 2009:

“A educação infantil no Brasil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento;”

“... mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a educação infantil deve ser efetivada pela expansão da rede pública, o convênio entre o poder público e instituições educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças...”

d) A dificuldade do poder público em adquirir terrenos para a construção de novos prédios para esta finalidade na região; Justifica-se assim a necessidade e a relevância social do trabalho proposto por esta Organização, que se compromete ao cumprimento das metas descritas neste plano de trabalho.

### **OBJETIVOS**

Colaborar com a Prefeitura no Município de Ferraz de Vasconcelos por meio da Secretaria de Educação, na ampliação da oferta de vagas em Creche, por meio de celebração de termo de colaboração, aplicando integralmente os recursos no objetivo da parceria;

- Oferecer as crianças espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, desenvolvendo um trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família;
- Efetivar as matrículas das crianças, de acordo com a capacidade da Creche, zelando pela permanência das mesmas;
- Contribuir com a identidade social e cultural das crianças e promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer;
- Proporcionar as crianças espaços adequados às especialidades de sua faixa etária, que promovam seu bem estar e desenvolvimento integral;
- Proporcionar aprendizagem e vivências enriquecedoras por meio de atividades a serem desenvolvidas com e para as crianças;
- Manter o quadro de recursos humanos compatível ao atendimento, garantindo sua formação permanente e continuada, bem como manter organizada e atualizada toda a documentação da unidade;
- Garantir a gestão democrática, com a participação da comunidade na avaliação do atendimento prestado, implantando mecanismo de escuta ao público;
- Oferecer 100% de gratuidade aos usuários de serviço.

O objetivo, portanto, é garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados.

### **METAS**

	<b>Metas</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Parâmetros</b>
1.	Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a Creche.	Definindo o nº total de atendimento da Creche, a capacidade física da sala, quer na celebração de parceria, quer em atendimentos que ocorram ao longo da vigência do termo de colaboração, as turmas serão criadas ou disponibilizadas no	Dados de Sistema Vigente.  Ininterrupto ao longo do ano, durante todo horário de atendimento da unidade

		<p>sistema para que ocorram a compatibilização das vagas.</p> <p>Cumprir as portarias da SE vigentes.</p>	
2.	Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.	<p>Realizar registros diários de presença em ambiente próprio;</p> <p>Orientar os familiares sobre a importância da frequência para o desenvolvimento integral da criança;</p> <p>Este também deve ser o tema dos encontros com as famílias, para que tomem conhecimento e entendam o trabalho desenvolvido na Creche, que não se resume ao cuidar, mas que é parte indissociável ao educar</p> <p>Formalizar protocolos quando a ausência não for justificada, inclusive para a supervisão escolar e, se necessário, acionar o Conselho Tutelar.</p>	<p>Diário de Classe ou plataforma disponibilizada pela SE;</p> <p>Registros dos procedimentos adotados.</p> <p>Encontros registrados em ata e comparativo da frequência das crianças antes e depois desses encontros;</p>
3.	Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento.	O repasse de recursos mensalmente pela Secretaria de Educação, é fundamental para o atingimento desta meta	<p>Registro diário</p> <p>Atender todas as necessidades das crianças (higiene, alimentação, recursos pedagógicos), durante seu tempo de permanência diária na Creche.</p>
4.	Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da Creche.	<p>Organizar os espaços com base no Projeto Político Pedagógico - PPP de forma a ofertar espaços adequados e materiais de qualidade;</p> <p>Respeitar a proporção adulto x criança;</p> <p>Realizar reparos necessários para a materialização da proposta pedagógica e a segurança dos profissionais e crianças.</p>	<p>Registros do PPP;</p> <p>Registros da SE;</p> <p>Plano anual organizado pela OSC.</p>
5.	Cumprir plenamente o Plano de Adequação.	<p>Observar legislação vigente;</p> <p>Utilizar registros do acompanhamento realizado pela SE e os apontamentos frutos da Autoavaliação Institucional.</p>	<p>Registros da SE;</p> <p>Plano organizado pela OSC.</p>
6.	Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos da Portaria vigente.	Assegurar, de acordo com a legislação vigente, a reposição de qualquer funcionário afastado.	<p>Banco de dados atualizado;</p> <p>Registros da SE;</p>
7.	Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE.	<p>Organizar grupos de formação</p> <p>Frequentar as formações organizadas pela SE;</p> <p>Realizar todas as reuniões/paradas indicadas em publicação da SE;</p>	<p>Registros da equipe de formação da SE;</p> <p>Registros da Unidade Educacional;</p> <p>Registros do horário coletivo de formação.</p>

		<p>Utilizar como referência para a formação continuada todos os documentos curriculares publicados pela SE;</p> <p>Realizar o registro da formação continuada para documentação do processo formativo.</p>	
8.	Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, inclusive os registros pertinentes em sistema vigente.	<p>Organizar e atualizar semanalmente toda a documentação referente aos profissionais e estudantes para que sejam acessadas sempre que necessário;</p> <p>Organizar e atualizar toda a documentação pedagógica.</p>	Todos os registros da Unidade atualizados sejam online ou físicos.
9.	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas,	<p>Organizar cardápio de acordo com a publicação da SE em DOC ou sistema vigente, que deverá ficar afixado em local visível;</p> <p>Garantir qualidade, quantidade e diversidade de alimentos respeitando a especificidade de cada faixa etária e as recomendações da SE.</p>	<p>Formação para as equipes envolvidas na alimentação</p> <p>Acompanhamento das refeições realizadas;</p> <p>Cardápio afixado em local visível;</p> <p>Registros das nutricionistas.</p>
10.	Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.	<p>Manter as salas de atividades em boas condições e arejadas, realizando reparos sempre que necessário;</p> <p>Manter o mobiliário adequado à faixa etária;</p> <p>Respeitar a proporção adulto x criança;</p> <p>Garantir a diversidade de materiais, inclusive com materiais de longo alcance, em número suficiente;</p>	<p>Registros realizados pela SE;</p> <p>Realização de formação continuada para todos os profissionais que atuam na Unidade.</p>
11.	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional.	<p>Fomentar a participação dos familiares na Autoavaliação Institucional</p> <p>Assegurar a participação dos familiares nas reuniões;</p> <p>Utilizar diferentes formas de comunicação com os familiares para além dos registros escritos.</p>	Registros das ações / reuniões com familiares;
12.	Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE.	<p>Garantir a materialização do Currículo Educação Infantil em todos os ambientes da Unidade Educacional ofertando situações de aprendizagem adequadas a cada faixa etária.</p> <p>Fomentar a escuta da criança;</p>	<p>Planejamento dos educadores;</p> <p>Participação na formação continuada ofertada pela SE;</p>
13.	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE.	<p>Implementar o Currículo</p> <p>Organizar planejamento das atividades por meio do registro;</p> <p>Problematizar a prática e realizar reflexões nos horários coletivos de estudo –</p>	<p>Participação na formação ofertada pela SE;</p> <p>Realização da formação na Unidade – registros;</p> <p>Compras realizadas pela Unidade Educacional;</p>

		educadores e coordenação pedagógica – a fim de qualificar a ação docente;	Registros realizados por educadores – do planejamento ao Registro individual do bebê ou da criança.
14.	Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da Creche a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.	Garantir a limpeza e higiene de todos os ambientes respeitados os protocolos de procedimento operacionais padrão.	Registros da SE; Realização de formação permanente para os agentes responsáveis Escala de serviço.
15.	Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	Utilizar as verbas públicas de acordo com a legislação vigente de modo a assegurar os direitos dos bebês e crianças pequenas;	Planilha de Aplicação de Recursos; Extratos bancários com identificação do beneficiário final do Pagamento. Relatório de conciliação bancária; Registros realizados pela SE.

- Os resultados da realização da Autoavaliação Institucional serão tomados como referência para as adequações e encaminhamentos necessários, bem como os relatórios produzidos por meio do acompanhamento realizado pela SE.

**Valor per capita do exercício de 2025: R\$ 64.317,20**

**Repassse 13º salário: R\$ 45.022,04**

**Verba Implantação: R\$ 28.000,00**

**Total: R\$ 844.828,44**

**Objeto:** Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

Ciclo de Atendimentos	Nº de alunos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor do exercício
Berçário I/II	40	R\$ 748,35	R\$ 29.934,00	
Infantil I/II	80	R\$ 429,74	R\$ 34.383,20	
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	-	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 844.828,44</b>

OBS.: A quantidade e as modalidades de atendimento serão revistas no final de cada exercício (ano); o plano de trabalho terá valores atualizados de acordo a demanda de alunos a serem atendidos na unidade.

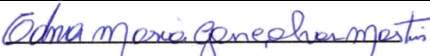
8- AUTENTICAÇÃO:

FERRAZ DE VASCONCELOS, 27 de fevereiro 2025.

LOCAL E DATA

EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO



Edna Maria Gonçalves Martins  
Presidente



**PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÃO**

**ANEXO  
3**

**ATENDIMENTO**

1 - NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

INSTITUTO DIAS & MARTINS

2- CNPJ:

00.577.417/0001-11

3- TERMO Nº.:

-01/2025

4- INICIO:

-02/01/2025

5- TÉRMINO:

-31/12/2025

6- TIPO DE AÇÃO A SER DESENVOLVIDA:

Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil

**HISTÓRICO DO TRABALHO REALIZADO NA AREA DA EDUCAÇÃO**

O Instituto Dias & Martins, é entidade sem fins lucrativos, políticos/partidários ou religiosos, cujo objetivo é apoiar, promover, desenvolver ações para a proteção, o amparo e a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ao longo dos anos a entidade desenvolve atividades e trabalhos sociais em diversas áreas afins da Educação Infantil, Saúde e Socio Cultural, desempenhando e promovendo atividades, recreação, eventos, palestras e festividades para o público infantil, jovens e adultos.

Neste período sempre esteve seus objetivos voltados para a garantia de direitos e inclusão social, com o intuito de restabelecer o vínculo familiar e comunitário das crianças e adolescentes, que se encontra nas comunidades.

Todo o trabalho exercido é inteiramente gratuito, seja por parte da diretoria, do conselho, de associado ou de voluntários. Desde então, desenvolvemos serviços de relevância na área educacional que nos concedeu o Credenciamento Educacional, no qual temos 02 (dois) termos de colaboração que se encontram em vigência com Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria de Educação e Prefeitura Guarulhos – Secretaria de Educação, dentro da área educacional atua com programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, buscando parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças, e às atividades pedagógicas, trabalhando com a construção do conhecimento, envolvendo as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil, possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.

Dentre as unidades citadas temos a unidade 1 - O Centro de Educação Infantil Viver e Crescer, de acordo com o D.O de 23/05/2018, foi firmado o termo de colaboração nº 609/DRE-MP 2018-RPP, o início de suas atividades foi no dia 26/09/2018, com 113 crianças sendo 64 crianças de berçário, ao longo dos anos foram feitos aditamentos de aumento de capacidade e atualmente atende 197 crianças sendo 87 crianças de berçário, o trabalho de interações, atividades desenvolvidas pode ser acompanhado pela rede social Instagram - <https://www.instagram.com/ceiviverecrescer/>.

A unidade 2 - Centro de Educação Infantil – Vovó Naina, teve início no dia 11/09/2023 com termo firmado de nº 16524/2023 SESE08-RPP, com total de 204 crianças sendo 104 crianças de berçário, ao longo do atendimento realizou aditamento 2024 passando a atender 236 crianças sendo 66 crianças de berçário, o trabalho de interações, atividades desenvolvidas pode ser acompanhado pela rede social Instagram <https://www.instagram.com/ceivovonaina/>.

Todo o trabalho é compreendido como elemento norteador de toda a ação educativa dentro de cada centro de educação infantil, definido a partir das características da realidade local considerando as necessidades e expectativas da comunidade atendida, oferecendo ambiente adequado para o atendimento, correspondendo às exigências alimentares,

higiênicas, saúde e pedagógicas, executando as atividades planejadas no sentido de propiciar à criança uma socialização saudável e construtiva, respeitando o tempo de desenvolvimento de cada criança.

Estimular a atividade do educando e o desenvolvimento de sua criatividade, contribuindo para a conquista de sua autonomia possibilitando a criança a conhecer o meio em que vive, proporcionando-lhe oportunidades de reconhecer, conquistar, criticar, criar e transformar a sua realidade.

De acordo com a idade cronológica e com as experiências vividas, a criança, tem características semelhantes e diferentes; conhecer seu desenvolvimento, prática e ação são fundamentais para o trabalho no dia a dia.

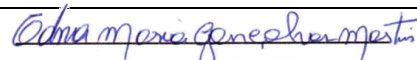
8- AUTENTICAÇÃO:

FERRAZ DE VASCONCELOS, 07 de fevereiro de 2025.

LOCAL E DATA

EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO



Edna Maria Gonçalves Martins  
Presidente



**PLANO DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÃO**

**ANEXO**  
**4**

**EXECUÇÃO**

1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

INSTITUTO DIAS & MARTINS

2- CNPJ:

00.577.417/0001-11

3- TERMO N.º.:

-01/2025

4- INICIO:

-02/01/2025

5- TÉRMINO:

-31/12/2025

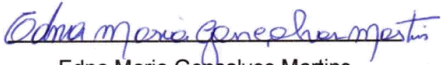
6- PROJETO/AÇÃO:

Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil

7- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Colaboração entre a Secretaria de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos e o Instituto Dias & Martins, visando o funcionamento, em regime de mútua cooperação, de Unidade Escolar para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses.

**Quadro de despesas permitidas:**

* Material pedagógico (papéis, tintas, tecidos, colas, canetas, colchonetes, brinquedos)	
* Material de consumo, despesas de cartório, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa do projeto;	
* Material de limpeza;	
* Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico;	
*Despesas de concessionárias (Água, energia elétrica, telefone)	
*Impostos e taxas	
*Despesas com contador	
*Compra de materiais permanentes com autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação	
* Outras despesas de custeio.	
<b>Despesas de Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar (limitado a 1% do valor anual estabelecido para a parceria)</b>	
* Materiais de construção para serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel;	
* Contratação de profissional para serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel;	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 64.317,20</b>	
As ações descritas nos itens acima serão executadas utilizando os valores indicados acima, podendo os mesmos ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho.	
8- AUTENTICAÇÃO:	
FERRAZ DE VASCONCELOS, 07 de fevereiro de 2025. LOCAL E DATA	
EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO	 Edna Maria Gonçalves Martins Presidente



## PLANO DE TRABALHO

ANEXO

6

### QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

INSTITUTO DIAS & MARTINS

2- CNPJ:

00.577.417/0001-11

3- TERMO Nº.:

-01/2025

4- INICIO:

-02/01/2025

5- TÉRMINO:

-31/12/2025

6- PROJETO/AÇÃO:

Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil

Nº	Nome do Funcionário	Grau de Escolaridade	Função	Data de admissão
1	FRANCIENE ALVES DE LIMA	SUP. COMPLETO PEDAGOGIA	DIRETORA	06/02/2024
2	LIVETE MARTINS DOS SANTOS PACO	SUP. COMPLETO PEDAGOGIA	PROFESSORA	06/02/2025
3	JACKLINE MENDONÇA COSTA	SUP. COMPLETO PEDAGOGIA	PROFESSORA	06/02/2025
4	BRUNA APARECIDA FONSECA	ENSINO MÉDIO	ADI	06/02/2025
5	CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	ADI	06/02/2025
6	KETELYN COLPANI VITOR DE ARAUJO	ENSINO MÉDIO	ADI	06/02/2025
7	MARILÉIA ANDRADE LOPES	ENSINO MÉDIO	ADI	06/02/2025
8	ELIETE SILVA FERREIRA	ENSINO MÉDIO	COZINHEIRA	06/02/2025
9	EUZANY PEREIRA DO NASCIMENTO	ENSINO FUNDAMENTAL	AUX DE COZINHA	06/02/2025
10	LEILA DE SOUZA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL	AUX DE LIMPEZA	06/02/2025

7- EXECUÇÃO:

Os funcionários deverão ter formação compatível com a função a ser exercida.

Para o cargo de Diretor e Professor obrigatoriamente deverá ser ocupado por profissional com formação mínima em Pedagogia.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 07 de fevereiro de 2025.

LOCAL E DATA

EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Edna Maria Gonçalves Martins  
Presidente



**PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÃO**

**ANEXO  
5**

**CRONOGRAMA DE REPASSE**

**1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

INSTITUTO DIAS & MARTINS

00.577.417/0001-11

3- TERMO Nº.:  
-01/2025

4- INICIO:  
-02/01/2025

5- TÉRMINO:  
-31/12/2025

**6- PROJETO/AÇÃO:**

Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil

**7- EXECUÇÃO:**

<b>Execução: Itens</b>	<b>1º REPASSE Janeiro/2025</b>	<b>2º REPASSE Fevereiro/2025</b>	<b>3º REPASSE Março/2025</b>	<b>4º REPASSE Abril/2025</b>	<b>5º REPASSE Maio/2025</b>	<b>6º REPASSE Junho/2025</b>
Salários e Encargos - 70%	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04
Material de Limpeza – 4%	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69
Material Pedagógico/Escritório – 5%	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86
Alimentação para os funcionários – 2%	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34
Outras despesas (aluguel, concessionárias, vale transporte, honorários contábeis, manutenção predial) – 14%	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41
Fundo de Provisão – 5%	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86
<b>Total por Repasse:</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>

<b>Execução: Itens</b>	<b>7º REPASSE Julho/2025</b>	<b>8º REPASSE Agosto / 2025</b>	<b>9º REPASSE Setembro/ 2025</b>	<b>10º REPASSE Outubro / 2025</b>	<b>11º REPASSE Novembro/2025</b>	<b>12º REPASSE Dezembro/2025</b>
Salários e Encargos - 70%	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04	R\$ 45.022,04
Material de Limpeza – 4%	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69	R\$ 2.572,69
Material Pedagógico/Escritório – 5%	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86
Alimentação para os funcionários – 2%	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34	R\$ 1.286,34
Outras despesas (aluguel, concessionárias, vale transporte, honorários contábeis, manutenção predial) – 14%	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41	R\$ 9.004,41
Fundo de Provisão – 5%	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86	R\$ 3.215,86
<b>Total por Repasse:</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>	<b>R\$ 64.317,20</b>

**13º Salário** R\$ 45.002,04

**Verba Implantação** R\$ 28.000,00

**TOTAL GERAL:** R\$ 844.828,44

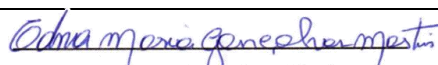
As ações descritas nos itens acima serão executadas utilizando os valores indicados acima, podendo os mesmos ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho.

É proibido alterar o percentual dos Itens: Salários e Encargos (70%) e Fundo de Provisão (5%).

FERRAZ DE VASCONCELOS, 07 de fevereiro de 2025.

**LOCAL E DATA**

**EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO**

  
Edna Maria Gonçalves Martins  
Presidente

